

Recomendação CB - Síntese

15-12-2015

1	Descritivo	Legitimidade do beneficiário para apresentar candidatura - Baldios
2	Processo administrativo	PA # 31/CB/2015
3	Queixa	<i>[...Existindo um Conselho Diretivo dos Baldios legalmente constituído, e com órgãos eleitos ao abrigo da Lei dos Baldios (Lei n.º 68/93, de 4 de setembro), e não existindo qualquer delegação de competências na Junta de Freguesia, que legitimidade tem esta entidade para apresentar candidaturas a fundos comunitários para espaços que são administrados por outra entidade, diga-se, Conselho Diretivo dos Baldios ...]</i>
4	Sumário	Analisada queixa contra a eventual ilegitimidade de uma entidade para submeter determinadas candidaturas, o Curador do Beneficiário concluiu que no caso vertente o beneficiário apresentou documentação que atesta de forma bastante a qualidade e competência de que se arroga.
5	Síntese da recomendação	<p>Atendendo a que as candidaturas a que se refere não são tituladas por si, nem me habilita com informação capaz de atestar a sua legitimidade para aceder a informações de candidaturas de outras entidades, informo que estou legalmente impedido de prestar esclarecimentos detalhados sobre os processos em causa.</p> <p>Ainda assim, informo que das diligências que promovi resulta o apuramento de que a Junta de Freguesia juntou, nos processos em questão, documentação emitida pelo Conselho Diretivo dos Baldios.</p>